

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1932/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0077757/2025-96

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1165, de 18 de setembro de 2025, fica reconhecida, a partir de 3 de janeiro de 2025, a entidade Sistema Educacional Equipe de Juiz de Fora Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Equipe de Juiz de Fora, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. São Mateus, 331, B. São Mateus, em Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Juiz de Fora

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/09/2025